

Cidades

FALE COM A EDITORA GIOVANA RANGEL E-MAIL: cidades@redetribuna.com.br

FOTOS: ADRIANO HORTA/AT

“Por que só pobre tem de esperar?”

Presidente do CRM defende que pacientes do SUS também sejam beneficiados com lei que proíbe longa espera por consulta

AJ/SO12
Kelly Kalle

O presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-ES) Aloizio Faria de Souza, em nome do CRM-ES, entrou com pedido na Justiça de inconstitucionalidade da lei estadual 9.851, que prevê que pacientes de planos de saúde esperem até uma hora para serem atendidos.

De acordo com o presidente, a lei fere o princípio da igualdade, uma vez que não cita os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que representam a maioria da população brasileira, e também fere o princípio da razoabilidade.

Segundo ele, não é possível prever o tempo exato de demora de atendimento de cada paciente. Além disso, quando o caso é mais

grave, é preciso fazer encaixes na agenda, causando atrasos.

“O SUS tem 73% dos pacientes e não foi incluído. É uma lei discriminatória. Por que só pobre tem de esperar mais de uma hora por consulta? O governo tinha de dar exemplo de atendimento.”

Ele ressaltou que o CRM não é contra o benefício para os usuários dos planos. “Porém, se é para fazer a lei, que seja para todos. O problema é que ela é inconstitucional. Fomos ao Tribunal de Justiça para levar nossa indignação. Também vamos à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público.”

Para Faria, o tempo de espera de uma consulta é contado por uma

média, que pode mudar de acordo com a necessidade do paciente, causando espera para outros.

“Não se pode comparar a saúde, a medicina com fila de banco, de aeroporto. Não é matemática. Isso fere a relação médico-paciente, pois algumas vezes precisamos fazer encaixes em pacientes com doenças crônicas, por exemplo.”

O presidente do Sindicato dos Médicos, Otto Baptista, e o presidente da Associação dos Médicos, Carlos Magno Dalapícola, afirmaram que a lei “não vai pegar”.

“É inviável, os médicos não vão conseguir cumprir. E se for para a rede pública, será pior ainda, pois não há estrutura”, disse Carlos.

O QUE DIZ O PRESIDENTE DO CRM

“Essa lei é inconstitucional por ferir a igualdade e a razoabilidade. Não se mede o tempo exato de consulta médica”

“O pobre tem de ser atendido de forma digna também. Se há lei, que ela seja colocada em prática e sirva para toda a população”

O QUE DIZ A LEI

Limite para pacientes de planos de saúde

Lei 9.851

ARTIGO 1º

> FICA DETERMINADO que o tempo máximo de espera para o atendimento dos usuários de planos de saúde no Estado será:

- > DE 1 HORA para consultas em consultórios médicos e ambulatoriais
- > DE TRÊS HORAS para internação em

quartos, a partir da necessidade.

- > IMEDIATO, a partir de diagnóstico, nos casos de internação em centros e UTIs.
- > DE 48 HORAS para os agendamentos de consultas com médicos credenciados aos planos de saúde

ARTIGO 2º

- > O CONTROLE do tempo de atendi-

mento será realizado por meio de senhas, emitidas no local do atendimento, devendo sobre as mesmas constar o número da senha, o nome do médico seguido do número de seu CRM, o CNPJ da pessoa jurídica nos casos de hospitais ou clínicas médicas e também a data e o horário da chegada do usuário do serviço de saúde.



ALOIZIO FARIA DE SOUZA quer provar que lei é inconstitucional

Estado diz que investe

Para melhorar o atendimento por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) informou que investe em novos hospitais e novos leitos, até da rede particular.

Dois novos hospitais estão sendo construídos: o novo São Lucas e o novo Dório Silva.

Além disso, frisou que as consultas especializadas são previamente agendadas, o que reduz a demora no atendimento. Além disso, a maioria do atendimento é de urgência e emergência.

A Procuradoria Geral do Estado

(PGE) informou que a lei não foi idealizada pelo Executivo, mas sim pelo deputado Luiz Durão. Ao chefe do Poder Executivo coube analisar os aspectos jurídicos da proposta e decidir sancioná-la.

Apenas o artigo 4º era inconstitucional e a recomendação da PGE foi pela sanção do projeto com veto do artigo 4º. A opção por delimitar o benefício disposto no texto da lei apenas a usuários de plano de saúde foi do legislador.

A reportagem entrou em contato com o deputado durante a tarde, mas não conseguiu retorno.

CASOS



“Quem não tem plano tem de mofar?”

A filha de 22 anos da cabeleireira Gleice Mattos, 45, teve de esperar cerca de cinco horas por atendimento na rede pública. “Ela está com falta de ar e dor no peito. Não sabemos o que ela tem. Fomos para o posto de saúde e não tinha médico. Depois, fomos para o pronto-atendimento. Os direitos são iguais. Só porque não tem plano de saúde, tem de mofar esperando consulta médica no SUS?”, disse, indignada.



“Isso é uma discriminação com quem é SUS”

Duas horas é a média de espera da dona de casa Raquel da Silva, 47 anos, nos postos de saúde.

“Minha filha de 21 anos está passando mal, com dor de cabeça e dor

abdominal. Se essa lei nova incluísse os pacientes do SUS, teríamos um melhor atendimento. Isso é uma discriminação com quem não tem plano de saúde.”



“É sempre a mesma demora”

Para o soldador Marcelo Batista, 34 anos, o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) é muito demorado.

“Os pacientes choram de dor e demoram horas para serem atendidos. Estamos esperando atendimento para o afilhado do meu pai e é sempre a mesma demora.”

Segundo Marcelo, a lei que não beneficia o SUS não é justa. “A desigualdade entre pobre e rico continua”, afirmou.